



CONTRATO CVM Nº 011/2022
TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A SOM BERNARDO LTDA.

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOM BERNARDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.973.616/0001-49, sediada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 127/805, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.270-000), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Bernardo Figueiredo Quadros**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 28/06/2022, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, em 22/06/2023, Processo de Compras n.º 19957.010205/2021-65, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2024 a 02/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 62.287,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito a futuro reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17202/173030

Fonte de Recursos: 1052

Programa de Trabalho: 04.125.2315.210J.0001

Elemento de Despesa: 339039-79



CONTRATO CVM Nº 011/2022
TERMO ADITIVO Nº 02

Plano Interno: CVMFISC210J

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 14/06/2024 19:05:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela **CVM**

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO FIGUEIREDO QUADROS
Data: 04/06/2024 10:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BERNARDO FIGUEIREDO QUADROS
Pela **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
gov.br YARA SHOR PEREIRA
Data: 14/06/2024 17:32:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME NEVES POZZOBON
Data: 14/06/2024 18:06:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha